

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SMCT Nº 001/2025 – EMENDA PARLAMENTAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público SMCT nº 001/2025 – Emenda Parlamentar – Termo de Colaboração – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem Chamamento Público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentar às Leis Orçamentárias anuais e os Acordos de Cooperação serão celebrados se chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese e inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As emendas parlamentares municipais estão amparadas na Lei Complementar 066/2024 de 03 de julho de 2024 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências e na Lei Municipal Orçamentária nº 4080 de 10 de dezembro de 2024 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Dados da Emenda Parlamentar:

Autor: Vereador Gustavo Rastelli

Programa: 3.002 - Mais Cultura

Ação: 2.091

Código: 13.392.3002.2091 - Apoio a Projetos Culturais de Música, Artes Cênicas, Dança e Afins

Verba: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Ação: 2.091



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Núcleo de Aprendizagem Princesa Isabel - NUAPI

CNPJ: 11.345.504/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Dr. Chiquinho Arantes, 922 - Bairro: Centro

CIDADE: Batatais

CEP: 14.300-075.

VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: novembro a dezembro de 2025

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração, mediante apresentação de Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recurso financeiro da referida emenda parlamentar municipal para o NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PRINCESA ISABEL - NUAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.504/0001-60, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC) para ação de custeio, conforme destinação da Emenda Parlamentar do Vereador Gustavo Rastelli. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e turismo, situado na Praça Cônego Joaquim Alves, nº 147 – Centro – Batatais/SP, no horário das 08h30min às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2024, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais. Endereçada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Batatais, 06 de novembro de 2025.

Paula Simões Machado
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Praça Cônego Joaquim Alves, 147 – Centro – CEP: 14.300-057 - Fone: (16) 3661 – 0272
e-mail: culturaturismo@batatais.sp.gov.br



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1J7**8GY****L2Y****700**